

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1567 DE 06/05/2003

DECRETO Nº 10.976/03
de 19 de maio de 2003

Dispõe sobre a permissão de uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela constante do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, e na emenda à Lei Orgânica do Município nº 58/2001, de 23 de agosto de 2001 e o que consta no Processo Administrativo nº 009770-3/00,

DECRETA:

Art. 1º. A permissão de uso de que trata o Decreto n.º 10.030/00 de 29 de agosto de 2000, que autorizou a empresa MetroRed Telecomunicações Ltda., estabelecida na Avenida Guido Caloi nº 1000, bloco 3, sala 2, Santo Amaro – São Paulo - S.P., a implantar em bens imóveis de domínio público municipal equipamentos de infra-estrutura, nos termos da Lei n.º 5787, de 21 de dezembro de 2000, e de conformidade com projetos, plantas e memorial descritivo, devidamente, aprovado e constante do Processo Interno em epígrafe, passa a vigorar por tempo indeterminado.

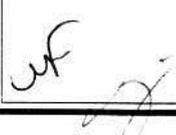
Art. 2º. Termo de permissão, decorrente do presente decreto, será celebrado, conferindo-lhe a necessária eficácia.

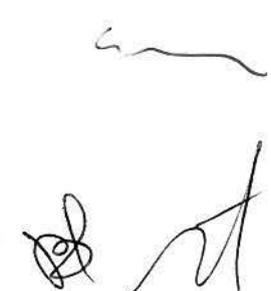
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



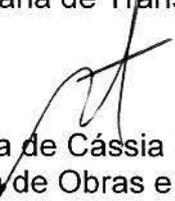


D 10.976

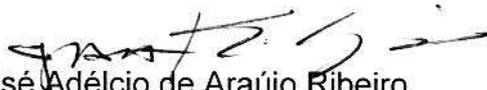
2



Juana Blanco Gomez
Secretária de Transportes

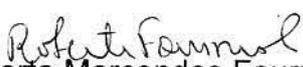


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

